



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009922/2024-12

PORTARIA Nº 1136/2024
DE 19 DE ABRIL DE 2024

Concede licença-prêmio ao
Promotor de Justiça do Quadro
de Membros do Ministério
Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "e", "t" e "x", e art. 114, II, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento via GED sob o nº 20.27.0163.0000222/2023-35, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Rivaldo Frias dos Santos Júnior, no qual solicita o direito ao 3º quinquênio de licença-prêmio, correspondente ao período de 22/09/2015 a 21/09/2020, de serviço público ininterrupto;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos ao Promotor de Justiça RIVALDO FRIAS DOS SANTOS JÚNIOR, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao 3º quinquênio de serviço público ininterrupto, correspondente ao período de 22/09/2015 a 21/09/2020, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 14/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 22/04/2024 08:17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0009922/2024-12**.